

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

CMG (FN) **MAX** GUILHERME DE ANDRADE E SILVA

**A criação de um Comando Conjunto de Operações
Especiais no Ministério da Defesa: Impactos para a
Marinha do Brasil**



Rio de Janeiro
2020

CMG (FN)**MAX** GUILHERME DE ANDRADE E SILVA

A criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Ministério da Defesa: Impactos para a Marinha do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Orientador: CellInf **RENATO VAZ**

Rio de Janeiro
2020

S586c Silva, Max Guilherme de Andrade e

A criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Ministério da Defesa: impactos para a Marinha do Brasil. / Max Guilherme de Andrade e Silva.—2020.
47 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Renato Vaz.

PolicyPaper (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: f. 23-24.

1. EMPREGO CONJUNTO. 2. OPERAÇÕES ESPECIAIS. 3. INTEROPERABILIDADE. I.
Título.

CDD 355.4

A criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Ministério da Defesa: Impactos para a Marinha do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

COMISSÃO AVALIADORA

LUCIANO CORREIA SIMÕES - Cellnf - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

RENATO VAZ - Cellnf - 1º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA - Cellnf - 2º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha querida esposa Heloisa e minha
filha Maria Eduarda fontes constantes de
inspiração e sustentáculos permanentes
em minha carreira.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho tem por finalidade realizar um estudo sobre a relevância da Indicação (INC 1325/19) que trata da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais no Ministério da Defesa e seus principais impactos para a Marinha do Brasil. O Exército Brasileiro já concentra suas Unidades de Operações Especiais sob um comando único, o Comando de Operações Especiais. A Marinha do Brasil criou recentemente o Comando Naval de Operações Especiais com o intuito de concentrar as Unidades de Operações Especiais quando forem empregadas conjuntamente, no caso os Mergulhadores de Combate e o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais. Já a Força Aérea Brasileira tem como única Unidade de Operações Especiais, o Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento. Em um mundo com ameaças cada vez mais difusas, o emprego das tropas de operações especiais, atuando de forma conjunta, conforme orienta nossa Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa, cresce de importância e eleva o grau de interoperabilidade entre as Forças Singulares. Para tanto foram elencados os modelos de organização das Unidades de Operações Especiais estadunidense e chileno a fim de enriquecer o trabalho. A importância dos exercícios conjuntos de operações especiais realizados pelo Ministério da Defesa, já denota uma certa expertise no emprego conjunto e aumento no grau de interoperabilidade entre as Unidades de Operações Especiais. A indicação do Deputado Federal Major Vítor Hugo concentra sua argumentação apenas no terrorismo, entretanto a seara de possibilidades de atuação das operações especiais possui escopo muito maior. Foram elencados vários aspectos importantes e que impactariam sobremaneira a atuação das tropas de operações especiais da Marinha do Brasil, no caso da aprovação da referida Indicação tendo em vista que a Força atua em consonância com a Doutrina de Operações Conjuntas. Por fim ficou consignado que as tropas de Operações Especiais das Forças Singulares já possuem suas estruturas e modus operandi consolidados e a aprovação da Indicação necessitaria de um estudo mais acurado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas a fim de que estruturas e doutrinas possam ser mais bem consolidadas.

Palavras-Chaves: Emprego Conjunto. Operações Especiais. Interoperabilidade.

EXECUTIVE SUMMARY

This work aims to carry out a study on the relevance of the Indication (INC 1325/19) that deals with the creation of the Joint Special Operations Command in the Ministry of Defense and its main impacts on the Brazilian Navy. The Brazilian Army already concentrates its Special Operations Units under a single command, the Special Operations Command. The Brazilian Navy recently created the Special Operations Naval Command in order to concentrate special operations units when they are employed jointly, in this case the Combat Divers and the Marine Special Operations Battalion. The Brazilian Air Force has as its only Special Operations Unit, the Air-based Rescue Squadron. In a world with increasingly diffuse threats, the use of special operations troops, acting jointly, as directed by our National Defense Policy and the National Defense Strategy, grows in importance and raises the degree of interoperability among the Singular Forces. To this end, the organizational models of the U.S. and Chilean Special Operations Units were listed in order to enrich the work. The importance of the joint special operations exercises carried out by the Ministry of Defense already denotes a certain expertise in joint employment and an increase in the degree of interoperability between special operations units. The appointment of Congressman Major Vitor Hugo concentrates his argument only on terrorism, however the range of possibilities of action of special operations has much greater scope. Several important aspects were listed and would greatly impact the performance of special operations troops of the Brazilian Navy, in the case of the approval of this Indication, considering that the Force acts in accordance with the Doctrine of Joint Operations. Finally, it was established that the Special Operations troops of the Singular Forces already have their structures and modus operandi consolidated and the approval of the Nomination would require a more accurate study by the Joint Staff of the Armed Forces so that structures and doctrines can be better consolidated.

Keywords: Joint Employment. Special Operations. Interoperability.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	EXEMPLOS DE ESTRUTURAS INTEGRADAS DE FORÇAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	9
2.1	O MODELO ESTADUNIDENSE.....	10
2.2	O MODELO CHILENO.....	11
3	AS OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FORMA CONJUNTA SOB A ÉGIDE DO MD	12
4	A INDICAÇÃO 1.325/19	13
5	ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS POR ESPECIALISTAS NO ASSUNTO	14
6	IMPACTOS DA INDICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA MARINHA DO BRASIL	18
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	REFERÊNCIAS	23
	APÊNDICE A	25
	APÊNDICE B	34
	APÊNDICE C	40
	APÊNDICE D	44

1 INTRODUÇÃO

Os conflitos modernos cada vez mais visam buscar as potencialidades das Forças Singulares, a fim de que sejam empregadas sinergicamente de forma conjunta. Na nossa Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END) já enfatizam o emprego conjunto com a finalidade de mitigar esforços e buscar a interoperabilidade entre as Forças Singulares (FS) (BRASIL, 2016).

Em um mundo cada vez mais volátil, incerto, complexo e ambíguo, faz-se mister a integração de Forças Singulares operando de forma Conjunta. Neste sentido, em se tratando de Operações Especiais (Op Esp) cresce sua importância como um vetor fundamental na solução de conflitos, sendo uma possibilidade com características próprias em que a sua sinergia está no emprego conjunto de suas possibilidades aumentando o efeito desejado.

Os conflitos modernos, caracterizados pelo seu amplo espectro e ameaças difusas, impõem a organização de tropas de Op Esp das três Forças Singulares, sob comando único, para que se tenha eficiência no combate a essas ameaças, conforme experiências vividas por outras Forças Armadas (FA) (AGUIAR, 2017).

Desde a criação do Ministério da Defesa (MD), as Forças Armadas já participaram de inúmeras operações conjuntas onde ocorreu a ativação de uma Força Conjunta de Operações Especiais. Seja em operações do MD, como as Operações Laçador e Curare, seja em Grandes Eventos como Copa FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016, o vetor Operações Especiais foi sempre um recurso nobre utilizado (LINS, 2018).

No Brasil, embora ocorra similaridades e intercâmbio constante, as Forças de Operações Especiais (FOpEsp) encontram-se enquadradas dentro de cada Força Singular, não existindo desta forma uma orientação comum as FOpEsp das três Forças Armadas (PINHEIRO, 2009).

Dentre as Forças Singulares, a Marinha do Brasil (MB) possui duas unidades de Operações Especiais, o Grupamento de Mergulhadores de Combate (GruMeC), subordinado à Força de Submarinos e o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais (BtlOpEspFuzNav), conhecido como Batalhão Tonelero, subordinado à Força de Fuzileiros da Esquadra (FFE). A diferença básica entre o GruMeC e o BtlOpEspFuzNav está no seu campo de atuação. Enquanto os Elementos de Operações Especiais (ElmOpEsp) do Corpo de Fuzileiros Navais

(CFN) atuam em um ambiente iminentemente terrestre, os militares do GruMeC atuam em um ambiente aquático (TECNOLOGIA E DEFESA, 2006).

Faz-se mister mencionar que as unidades supramencionadas estão subordinadas a escalões inferiores ao Comando de Operações Navais (ComOpNav), mais alto Comando Operacional da Marinha do Brasil.

A MB criou, recentemente, o Comando Naval de Operações Especiais (CNOpEsp) subordinado ao ComOpNav. Suas principais motivações de criação foram a centralização das atividades de Operações Especiais com a finalidade de ter uma melhor padronização no planejamento das ações e a melhor coordenação nos níveis estratégico e operacional de OpEsp, atuando assim como órgão gerenciador das atividades de OpEsp na MB.

O Exército Brasileiro (EB) opera com o Comando de Operações Especiais (COpEsp), Grande Unidade que subordina o 1º Batalhão de Forças Especiais (1ºBFEsp), o 1º Batalhão de Ações de Comandos (1ºBAC), o 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1ºBOpPsc), a Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN) e o Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp), além de unidades administrativas e de apoio. O COpEsp ainda possui vinculação com a 3ª Companhia de Forças Especiais (3ª CiaFEsp), que está subordinada ao Comando Militar da Amazônia (CMA).

No que se refere às suas FOpEsp, a Força Aérea Brasileira (FAB) possui o Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (EAS). A Unidade está localizada em Campo Grande-MS, sendo administrativamente subordinada à Base Aérea de Campo Grande (BACG) e, operacionalmente vinculado à Segunda Força Aérea (II FAe), cuja tarefa principal é prover apoio às demais Forças, realizando ações aéreas de cunho tático (BRASIL, 2013d).

Como parte desse estudo serão abordadas as Forças de Operações Especiais que atuam de forma conjunta em países como, Estados Unidos da América (EUA) e Chile. O intuito é embasar e colher as experiências daqueles países e enriquecer nosso estudo.

Em 2019, o Deputado Federal Major Vitor Hugo apresentou a Indicação nº1.325, que sugere a adoção de providências para criação do Comando Conjunto de Operações Especiais das Forças Armadas (CmndoCjOpEsp FA), tendo como principais motivos a prevenção e o combate ao terrorismo e a interoperabilidade entre as FS.

Dentre as categorias de proposição, a Indicação é um recurso que pode ser apresentado tanto individualmente, como por comissões ou o plenário. O parlamentar utiliza a indicação para sugerir a manifestação de um órgão sobre um assunto a fim de que esse órgão adote uma providência ou formule um projeto de lei que seja de competência exclusiva dele. Como a indicação não é votada, ela também não possui o impacto de um projeto de lei e nem se torna uma norma obrigatória a ser cumprida pelo órgão mencionado.

Neste sentido, este trabalho visa a analisar a referida Indicação e seus impactos para a Marinha do Brasil, passando por uma abordagem das FS e suas capacidades de integração. Alguns exemplos de sucesso no emprego Conjunto de Operações Especiais que possam embasar o estudo em lide e ao final será apresentado recomendações.

2 EXEMPLOS DE ESTRUTURAS INTEGRADAS DE FORÇAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Conforme preconiza nossa Política Nacional de Defesa as relações internacionais do país deverão ser pautadas por complexo jogo de atores, interesses e normas que estimulam ou limitam a capacidade de atuação dos Estados. Nesse contexto de múltiplas influências e de interdependência, os países buscam realizar seus interesses nacionais, podendo encorajar alianças ou gerar conflitos de variadas intensidades.

Nesse sentido, torna-se essencial estruturar a Defesa Nacional de modo compatível com a estatura político-estratégica do País para preservar a soberania e os interesses nacionais. Com a avaliação dos ambientes descritos, emergem os Objetivos Nacionais de Defesa, dentre eles, a manutenção de Forças Armadas (FA) modernas, integradas, adestradas e balanceadas, e com crescente profissionalização, operando de **forma conjunta** e adequadamente desdobradas no território nacional (PND, 2016).

A fim de corroborar com nossa PND, a Estratégia Nacional de Defesa tem como uma de suas diretrizes unificar e desenvolver as operações conjuntas das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos onde os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério da Defesa e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armada. (END, 2016).

Como parte do estudo e a fim de reforçar a análise do trabalho será abordado o processo evolutivo dos modelos de estruturas integradas de Operações Especiais dos Estados Unidos da América e Chileno.

2.1 O MODELO ESTADUNIDENSE

O processo evolutivo de busca pela unificação das Forças de Operações Especiais Estadunidense teve seu impulso com a fracassada tentativa de resgate de cidadãos americanos tomados como reféns na embaixada norte-americana em Teerã, denominada Operação Eagle Claw¹ realizada no final de 1979, época em que ainda não havia uma doutrina de operações conjuntas nos Estados Unidos demonstrou que as relações de comando entre os diversos atores foram particularmente problemáticas durante a execução da operação. (PIFFER, 2014).

Como parte desse processo, em maio de 1980, o Joint Chiefs of Staff (JCS)² criou uma comissão de análise de Operações Especiais a fim de efetuar uma investigação ampla do planejamento, organização, coordenação e comando e controle da Operação Eagle Claw com o intuito de propor recomendações de melhorias nessas áreas para o futuro. (EUA, 1980).

O relatório final desta comissão ficou conhecido como The Holloway³ Report, sendo analisados especialmente a ausência de centralização no planejamento da operação, além do elevado grau de sigilo empregado pelos responsáveis na operação impedindo uma necessária troca de informações entre os militares dos quatro serviços: Exército, Força Aérea, Marinha e Marines. (LOURENÇO, 2014)

Uma das principais recomendações do relatório foi a necessidade do estabelecimento de uma Força Tarefa Conjunta de Contraterrorismo como agência do JCS, com Estado Maior e forças permanentemente designados. Outra recomendação foi a criação de uma Comissão Consultiva de Operações Especiais

¹ Também chamada de Operação Evening Light foi uma operação militar desenvolvida pelos EUA, cuja missão era o resgate de 53 reféns norte-americanos mantidos na Embaixada dos Estados Unidos da América em Teerã, Irã, em 24 de abril de 1980. Durante as ações três helicópteros que faziam parte da operação foram avariados por uma tempestade de areia e forçados a retornar ao porta-aviões USS Nimitz fazendo com que a missão fosse abortada. A Operação causou a morte de oito militares.

² Principal grupo de conselheiros militares para assessoramento ao presidente dos Estados Unidos e de outros líderes civis sobre questões militares, sendo composta por um presidente e um vice-presidente do JCS e pelos chefes do Exército dos EUA, da Marinha, da Força Aérea e do comandante do Corpo de Fuzileiros Navais (ENCYCLOPEDIA BRITANNICA, 2020, tradução nossa).

³ O Almirante de Esquadra James L. Holloway foi o encarregado do relatório, razão pela qual o relatório ter sido chamado informalmente de Relatório Holloway (EUA, 1980).

constituída por um grupo de oficiais de alto escalão a fim de aconselhar o Secretário da Defesa e outros altos funcionários em política de Defesa. Entretanto nenhuma ação, no entanto, fora tomada de forma imediata (MARQUIS, 1997).

Nesse contexto, a pressão sobre as FA dos EUA, não surtiu efeito e as ações do Departamento de Defesa dos EUA não atendiam ao que o Congresso esperava em termos de reorganização das FOpEsp. O ponto culminante do processo de unificação ocorreu, em 4 de novembro de 1986 com a aprovação da Lei 99-661 que determinava as mudanças necessárias. A Lei foi dividida em três elementos principais:

a) o estabelecimento do United States Special Operations Command. O USSOCOM seria um Comando Combatente⁴ dos EUA comandado por um Oficial General quatro estrelas. Sob esse Comando estariam todas as FOpEsp localizadas nos EUA;

b) a criação da função de *Assistant Secretary of Defense, Special Operations and Low Intensity Conflict*⁵, um assessor direto do Secretário de Defesa;

c) formalização das áreas de atuação das OpEsp: ações diretas, reconhecimento estratégico, guerra não-convencional, defesa interna no exterior, assuntos civis, operações psicológicas, contraterrorismo, assistência humanitária e operações de busca e resgate;

d) a criação de um programa de orçamento específico para as OpEsp, separado do programa das FA (CAPPUCCI, 2013).

Atualmente, o USSOCOM tem sob seu comando todas as FOpEsp dos EUA controlando ainda sua doutrina, treinamento e orçamento (EUA, 2012).

2.2 O MODELO CHILENO

O modelo chileno das Forças de Operações Especiais as tropas estão agrupadas dentro de suas próprias Forças Armadas, Marinha, Exército e Força Aérea, e subordinadas aos seus Comandos Operativos. No Exército chileno está a Brigada de Operações Especiais “Lautaro”; já na Armada chilena, em 2006, criou-se

⁴Comando unificado cuja missão é ampla e permanente possuindo comando único, estabelecido pelo Presidente dos EUA. Normalmente estão relacionados a uma área geográfica ou área funcional (EUA, 2013).

⁵ Assessor do Secretário de Defesa para Operações Especiais e Conflitos de Baixa Intensidade (tradução nossa).

o Comando de Fuerzas Especiales de La Armada, reunindo as duas unidades de OpEsp da Marinha chilena: os Buzos Táticos e dos Comandos de Infantería de Marina (CHILE, 2020a).

Esta Força de combatentes de elite da Armada chilena reúne Mergulhadores Táticos e Comandos da Infantaria da Marinha, que são dotados de um alto nível de treinamento, o que lhes permite atuar em todos os terrenos e sob quaisquer condições, cumprindo funções para apoiar as demais forças sob o Comando de Operações Navais. Trata-se de uma força operacional permanentemente estruturada, capaz de realizar uma ampla gama de tarefas, em benefício do planejamento institucional conjunto e combinado. (CHILE, 2020b)

A integração dos Buzos Táticos e dos Comandos de Infantería de Marina proporcionou à Armada chilena um aumento de suas capacidades operacionais, principalmente na execução, planejamento e na condução de ações de comandos, reconhecimentos e ações de contraterrorismo, e com isso contribuindo sobremaneira para alcançar os efeitos estratégicos planejados pela Força Naval (CHILE, 2008).

Agregar as FOpEsp chilenas com seu posicionamento hierárquico imediatamente abaixo dos Comandos Operacionais de cada FA evidenciam o aumento da relevância dada às OpEsp e a busca por sua inserção à manobra do mais alto nível decisório, onde se visualizam os efeitos estratégicos das operações (PINHEIRO, 2012).

Ao analisar o modelo estadunidense, pode-se observar que o processo de unificação das Forças de Operações Especiais foi pautado em diversas operações mal sucedidas que acabaram culminando na necessidade de unificação das FOpEsp face ao gigantismo de suas Forças e a constante presença americana nos diversos conflitos pelo mundo.

Já no modelo chileno, conforme supramencionado, a Armada optou por agrupar suas tropas de OpEsp; entretanto, atualmente, não dispõe de um Comando Conjunto permanentemente ativado e sob um comando único para a realização de suas Operações Especiais.

3 AS OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FORMA CONJUNTA SOB A ÉGIDE DO MD

Sob planejamento e coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), efetivos da Marinha, Exército e Força Aérea atuam de forma integrada em operações militares de grande envergadura, conjugando esforços em torno de estratégias e objetivos para que as tropas procedam de forma flexível, versátil e com grande mobilidade. (BRASIL,2014)

Vários exemplos de operações militares conjuntas já são executadas sob a égide do Ministério da Defesa desde sua criação, em 1999, sendo destinadas a garantir a segurança de grandes eventos, além da consagrada “**Operação Ágata**”, destinada ao combate a ilícitos nas fronteiras brasileiras. (BRASIL,2014)

Os dois últimos grandes eventos internacionais ocorridos no Brasil; a Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo de 2014, foram oportunidades reais de emprego do Comando Conjunto de Operações Especiais (CCjOpEsp) nas operações de prevenção e combate ao terrorismo. Mesmo com todas as dificuldades conjunturais e estruturais, a estrutura foi colocada em prática e esteve pronta para agir no caso de necessidade (DURÃO, 2015)

Nessas ações conjuntas, a sinergia entre os militares das três Forças Singulares é orientada pela Doutrina de Operações Conjuntas, que integra os processos de emprego e as peculiaridades técnicas de cada Comando Militar.

Ações navais, terrestres e aéreas são sincronizadas a partir de um comando operacional único, responsável pela coordenação das ações e o aperfeiçoamento da interoperabilidade, evitando a duplicação de esforços e favorecendo a redução de perdas.

Podemos observar que o Ministério da Defesa já tem arraigado em sua doutrina, a realização de Operações Conjuntas, dentre elas as Operações Especiais, sob o controle do EMCFA. Convémressaltar, entretanto, que em todas essas Operações Conjuntas realizadas, a ativação do Comando Conjunto foi episódica e temporária.

4 A INDICAÇÃO 1.325/19

A Indicação nº1325/2019 de autoria do Deputado Federal Major Vitor Hugo sugere a criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Ministério da Defesa de forma gradativa. Em sua fase inicial, a Indicação prevê que seja designado seu Comandante, um Oficial General,prioritariamente, mas não de forma

excludente, possuidor do curso de Operações Especiais de sua respectiva Força. (BRASIL, 2019).

O comando ocorreria em sistema de rodízio entre as três Forças Singulares sob a designação do Ministério da Defesa, além da constituição de seu Estado Maior correspondente. Em uma fase subsequente, após tomadas as medidas jurídicas, legislativas, administrativas, logísticas e operacionais necessárias dar-se-ia sua efetivação a longo prazo (BRASIL, 2019).

Em seu escopo, preconiza-se que esse Grande Comando seria responsável pela coordenação e emprego dos Operadores de Especiais do Exército Brasileiro, da Marinha do Brasil e do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (PARA-SAR) da Força Aérea Brasileira (BRASIL, 2019).

Para tanto, o Deputado concentra as razões para a criação desse Grande Comando de forma permanente no combate e prevenção ao terrorismo, face a recente indicação do Brasil como aliado Extra Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), além de incrementar o grau de interoperabilidade entre as três Forças Armadas no que tange às Operações Especiais, a fim de facilitar a existência de doutrina de emprego comuns, equipamentos comuns ou compatíveis, aquisições de forma centralizada e incremento nos adestramentos com Comandos Conjuntos de Nações Amigas. (BRASIL, 2019).

5 ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS POR ESPECIALISTAS NO ASSUNTO

Neste capítulo, serão elencadas as respostas dos questionários enviados aos especialistas em Operações Especiais da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira sobre aspectos relacionados a Indicação nº1325/2019 de autoria do Deputado Federal Major Vitor Hugo.

Segundo um dos especialistas do EB, o Coronel Rabêlo⁶ afirma que a importância das operações especiais para o EB e para as FA segue crescendo com o passar do tempo, sendo comprovada em momentos críticos no cenário nacional. Nas operações de segurança dos Grandes Eventos ocorridos recentemente no

⁶O Coronel de Infantaria Rogério Cunha Rabêlo, atualmente é aluno do Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército. O militar é possuidor do curso de Comandos e Forças Especiais do EB. Suas principais comissões foram oficial de Operações, Subcomandante e Comandante do Destacamento de Forças Especiais (DOFEsp) e Comandante do Batalhão de Forças Especiais.

Brasil, havia um eixo específico de Prevenção e Combate ao Terrorismo, conduzido pelas operações especiais e durante a Intervenção Federal na segurança do estado do RJ, em 2018, o emprego de operações foi o meio que proporcionou segurança para a tropa regular ingressar em comunidades onde as forças de segurança pública tinham o acesso negado.

Para Rabêlo, a importância das OpEsp requer que seu tratamento no nível estratégico e, ressalta ainda que a atual estrutura do MD atende às demandas de emprego conjunto das OpEsp, ou seja, ativado temporariamente e quando haja necessidade. Para o mesmo o caminho inicial seria a formação de uma célula de OpEsp como embrião desse Comando Conjunto de OpEsp com a participação das três FA.

Quanto a Indicação 1325/19, Rabêlo tem a impressão que o documento tenta convencer integrantes do Congresso Nacional quanto à necessidade da criação do C Cj Op Esp com argumentos de que seria o melhor para dissuadir uma ameaça terrorista e, em caso de ocorrência propiciar uma resposta eficaz, em que se pese a pouca probabilidade de ocorrência.

Finalizando, Rabêlo afirma que a eventual criação do C Cj Op Esp é assunto controverso e que caberia apreciação dos Comandantes das três FA. Afirma, ainda, que na situação atual, acredita não haver consenso para a aprovação da Indicação.

Para o General Mário⁷, a experiência de cerca de 20 (vinte) anos de nossa Doutrina Militar Conjunta, ao mesmo tempo que contribuiu sobremaneira para a interoperabilidade de nossas FA, criando, por exemplo, os Comandos, permanentemente ativados, de Operações Aeroespaciais (COMAE) e de Defesa Cibernética (CDCiber), não contribuiu, na mesma medida, para o emprego conjunto das F Op Esp, restringindo um desenvolvimento mais efetivo de nossa Doutrina Conjunta de Operações Especiais.

Segundo General Mário, as Op Esp Conjuntas, coordenadas pelo MD, vem ganhando volume nos últimos anos, operações essas consubstanciadas pela

⁷O General de Brigada (RM1) Mário Fernandes deixou este ano o serviço ativo do EB após comandar o Comando de Operações Especiais. O militar é possuidor do curso de Comandos e Forças Especiais do EB. Suas principais comissões foram instrutor do curso de Comandos e Forças Especiais do EB, Comandante do Batalhão de Forças Especiais, Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão de Exército e Chefe do Estado-Maior do Comando de Defesa Setorial durante a Operação de segurança dos jogos olímpicos e paralímpicos Rio 2016.

participação das FA nos últimos grandes eventos nacionais e nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Enfatiza, também, que a visão do Sistema de Defesa do País sobre seus diversos vetores de OpEsp (mar, terra e ar) carece de aprimoramentos, particularmente quanto à padronização de técnicas, procedimentos e alguns sistemas que nos trariam ganho e evolução, tanto no emprego como na logística de apoio ao combate em Operações Especiais de forma Conjuntas. Nesse diapasão, o Oficial General ressalta também a importância da criação de uma Seção/Divisão de Operações Especiais Conjuntas no âmbito do Ministério da Defesa.

Ao analisarmos as premissas dispostas na PND e na END, também fica caracterizada uma necessidade premente e cada vez maior de integração no Campo Militar. Deve-se considerar, para isto, as conjunturas atuais, interna e externa, de restrição de recursos e consequente imposição de priorização da distribuição deles, inclusive para as FA.

Considerando-se a Indicação (INC 1325/19), pode-se afirmar que nosso País já possui relevante expertise na atuação conjunta de seus Vetores Militares e já pode caminhar rapidamente para a consecução de novas Estruturas Militares. O surgimento de um Comando Conjunto de Operações Especiais é viável, bastando para isto: que haja um efetivo consenso em todos os níveis decisórios (Político, Estratégico, Operacional e Tático) e, particularmente, entre os Comandos das FA. A adequação e padronização doutrinária entre nossas Forças Singulares, recursos financeiros e humanos disponíveis são absolutamente necessárias para isso.

Sob o ponto de vista dos especialistas da FAB, como afirma o Coronel Lubas⁸, a ausência de um inimigo claramente definido no país, vocacionou o emprego das OpEsp na segurança dos eventos internos e de vulto internacional, tais como Olimpíadas, Copa do Mundo, Reuniões de Líderes Mundiais e exercícios Conjuntos sob a coordenação do MD.

Para Lubas, o maior desafio antes da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais seria consolidação de uma Doutrina de Emprego Conjunto das

⁸O Coronel de Infantaria Josoe dos Santos Lubas foi Oficial de Segurança de Atividades Operacionais e Oficial de Operações do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento - PARA-SAR, Chefe da Equipe de Salvamento e Resgate da Academia da Força Aérea e Comandante do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento – PARA-SAR. Possui o curso de Ação de Comandos, básico paraquedista e mestre de salto realizados no Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento - PARA-SAR.

Forças de Operações Especiais, padronização de equipamentos de uso comum, implantação de uma linguagem de entendimento comum entre as três Forças.

Quanto a Indicação 1325/19 propriamente dita, Lubas acha positiva a iniciativa, pois vem caminhando no sentido de uma tendência mundial das Forças Especiais, muito embora não alcance a velocidade necessária para consolidar uma Força Operacional de extrema relevância estratégica a disposição do Comandante Militar na solução de conflitos.

Segundo o especialista da MB, o Contra-Almirante Fuzileiro Naval Lage⁹, a indicação nº 1.325/2019 menciona a falta de aprimoramentos fundamentais para garantir uma integração duradoura entre as Unidades de Operações Especiais (UOpEsp) das Forças Singulares que viabilize a interoperabilidade necessária ao combate das ameaças vigentes, uma vez que as U OpEsp atuam em conjunto esporadicamente.

O Almirante Lage acredita que o autor da Indicação tem como requisito essencial para que as UOpEsp contribuam com a Defesa Nacional, a interoperabilidade e não a integração. É preciso destacar que o problema a ser resolvido e os aprimoramentos necessários para se obter a mencionada integração não estão claramente definidos na Indicação, o que impossibilita avaliar se a solução proposta é aceitável e adequada.

Ainda segundo Lage, é questionável a visão de que as UOpEsp são empregadas conjuntamente apenas em situações esporádicas, pois são realizados diversos exercícios e operações que envolvem UOpEsp ao longo dos anos. Neste particular, as atividades conjuntas realizadas entre as UOpEsp das três Forças que vêm possibilitando o desenvolvimento de doutrinas e procedimentos conjuntos ao mesmo tempo que fomenta a cooperação e a coordenação entre estas unidades.

Para Lage, outro ponto que não está claro é a definição das ameaças vigentes. Dos motivos descritos pelo autor para justificar a criação do CmdoCjOpEsp, depreende-se que estas ameaças estão centradas quase que exclusivamente em torno da temática do terrorismo, fato que reduz consideravelmente o escopo de atividades de emprego limitado da força para as

⁹O Contra-Almirante Fuzileiro Naval Rogério Ramos Lage é o atual Comandante do Comando Naval de Operações Especiais. Suas principais comissões foram Comandante do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, Adido Naval no Paraguai, Subchefe de Operações de Paz do Ministério da Defesa e Subchefe de Inteligência Operacional do Comando de Operações Navais. O oficial é possuidor do curso de Comandos Anfíbios da MB, curso básico paraquedista, precursor paraquedista, salto livre e mestre de salto.

quais as UOpEsp estão preparadas para atuar, como delitos transfronteiriços e ambientais, garantia da lei e da ordem, pirataria, contrabando, tráfico internacional de armas de fogo, entorpecentes, e segurança das instalações navais e de tráfego marítimo, entre outras. Observa-se que estas atividades são mais prementes para a sociedade brasileira do que o contraterrorismo, embora o fenômeno seja uma ameaça prioritária na cena internacional.

Além disso, o conceito de interoperabilidade requer coordenação e compatibilização, possibilitando que as UOpEsp mantenham suas identidades e processos necessários para maximizar a flexibilidade no combate conforme previsto na Estratégia Nacional de Defesa. Ele não demanda integração. O Almirante é de parecer contrário à referida indicação, pois além dos motivos acima expostos, a integração proposta traz o risco da homogeneização dos ElmOpEsp, inviabilizando a especialização necessária para o atendimento das demandas do Poder Naval, além de poder implicar o não atendimento dessas demandas ao priorizar as demandas do CmdoCjOpEsp.

As opiniões dos especialistas em Operações Especiais das três FA não possuem unanimidade com relação a implementação de um “Comando Conjunto de Operações Especiais” permanentemente ativado, conforme preconiza a Indicação 1.325/19. Para eles, em diferentes pontos de vista, há um extenso arcabouço de procedimentos que devem preceder esse importante passo em relação às Operações Especiais das FA.

6 IMPACTOS DA INDICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA MARINHA DO BRASIL

Neste capítulo, serão abordados os impactos para a Marinha do Brasil caso a indicação seja aprovada. Para tanto, a análise será pautada na Doutrina de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa, regramento básico para o emprego conjunto das Unidades de Operações Especiais das três Forças Singulares.

A Doutrina de Operações Conjuntas expressa no manual MD-30-M-01 que os Comandos Operacionais Conjuntos são compostos por Forças Componentes (FCte), que podem ser as seguintes: Forças Singulares, Forças Naval Componente (FNC), Força Terrestre Componente (FTC) e Força Aérea Componente (FAC), ou Forças Conjuntas (FCj), Força Tarefa Conjunta (FTCj), Força Conjunta de Operações

Especiais (FCOpEsp), Comando Logístico (CLog) e outras modalidades tantas quantas forem necessárias. (BRASIL, 2011a).

Atualmente em observância à Doutrina de Operações Conjuntas, os Comandos Operacionais Conjuntos, quando ativados, **possuem caráter temporário**, existindo apenas durante o período necessário ao planejamento e execução da operação posição contrária a Indicação 1.325/19, que propõe a criação de Comando Conjunto de Operações Especiais (CCjOpEsp), permanentemente ativado, para comandar as Unidades de Operações Especiais (UOpEsp) das três Forças Armadas.

A MB, perfeitamente alinhada à doutrina vigente, considera que os Comandos Operacionais Conjuntos devam ser ativados para missões específicas, decorrentes de um problema militar perfeitamente delineado, não sendo desejável que sejam permanentes, pois correriam o sério risco em se transformar em estruturas administrativas, certamente burocráticas e pouco operacionais.

Nesse contexto, faz-se necessário considerar, que o deslocamento das UOpEsp para a subordinação de um CCjOpEsp poderá acarretar uma tendência natural à distorção de prioridades e dificuldades de coordenação do emprego. Além disso, essa centralização degradaria o poder de combate de suas Forças de origem e poderia provocar uma indesejável mudança do perfil operacional dessas Unidades, tanto em termos de qualificação demandada, quanto do ambiente de emprego.

As FCjOpEsp na Doutrina de Operações Conjuntas estabelece que, no momento de definir qual o tipo de estrutura a ser adotada para o cumprimento de determinada missão, deve-se considerar as características de cada Área de Responsabilidade, a natureza das ações a serem empreendidas, as possibilidades e limitações de apoio mútuo entre os escalões subordinados e o apoio logístico. Cabe observar que, embora o planejamento seja conjunto e a sinergia das ações seja uma meta a ser alcançada, para resguardar os princípios da simplicidade e economia de meios, cada meio adjudicado deve ser empregado de acordo com o seu tipo de preparo, englobando nesse momento os aspectos doutrinários, de adestramento, de equipamento e considerando seus habituais ambientes operacionais.

Apesar desse direcionamento doutrinário, têm-se observado uma tendência da FCjOpEsp em enquadrar as UOpEsp das três FA, desconsiderando-se aspectos importantes relativos ao ambiente operacional e ao tipo de missão a ser cumprida, além das especificidades de cada FA. Em decorrência dessa tendência, notou-se

uma ampliação do emprego das UOpEsp da MB em prol da FCjOpEsp, em detrimento da própria FNC. Assim sendo, tarefas de OpEsp de grande relevância para a FNC, como, por exemplo, o Reconhecimento Especializado (extremamente importante para as Operações Navais) não estavam sendo apropriadamente atendidas.

A criação do Comando Naval de Operações Especiais surgiu dentre suas outras tarefas como forma de corrigir e centralizar as demandas de Operações Especiais da MB, sob o controle de um Oficial General com notado saber nas atividades de OpEsp. A presença do CNavOpEsp na F Cj Op Esp visa focar o emprego dos Operadores Especiais da MB, em atividades de Operações Especiais que possuam caráter naval, em áreas terrestres próximas dos ambientes naval, costeiro ou fluvial, atuando dentro de seus perfis operacionais em prol da Força Conjunta como um todo.

Convém assignar que o perfil da UOpEsp da MB é construído por meio do ensino e adestramento e este é basicamente focado na capacitação para o cumprimento de tarefas afetas ao Poder Naval.

No caso de se pretender ampliar as capacidades das UOpEsp da MB além das existentes, aproximando-as das demandas próprias da FCjOpEsp, ocasionaria em aumentos nas cargas curriculares dos cursos de formação, alterações nos equipamentos, armamentos, doutrina de emprego e nas táticas, técnicas empregadas.

Observa-se, ainda, que as demandas internas das Forças Navais e de Fuzileiros Navais para o cumprimento das tarefas da F Cj Op Esp estão além dos recursos humanos disponíveis, o que implicaria na necessidade em se avaliar criteriosamente onde e quando se empregar esses recursos, particularmente por serem estes elementos parcela imprescindível aos sistemas de combate das citadas Forças.

Conclui-se, portanto, que a criação do Comando Naval de Operações Especiais, unificou o emprego das U O Esp da MB, quando atuando de forma conjunta em proveito da F Cj Op Esp, com seu emprego episódico e temporário. Com o advento desse Comando, as tarefas passaram ser cumpridas de forma condizente com o *modus operandi* da Força e perfeitamente alinhadas com os dogmas de emprego conjunto que advém do Ministério da Defesa.

Convém ressaltar que um grande primeiro passo foi dado pela MB, com a recente criação do Comando Naval de Operações Especiais; entretanto, existe um enorme caminho a ser percorrido pelas Unidades de Operações Especiais em termos de padronização de procedimentos, equipamentos, formação dos operadores especiais e doutrina de emprego a fim de melhor atender às demandas da FCj Op Esp.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo procurou abordar a relevância das Operações Especiais como ferramenta de extrema importância nos conflitos modernos onde cada vez mais deve-se procurar explorar as potencialidades das Forças Singulares. Nossa própria PND e END enfatizam o emprego conjunto com a finalidade de mitigar esforços e buscar a interoperabilidade entre as Forças Singulares.

É inegável que, perante as incertezas do mundo atual, o emprego conjunto se torna deveras importante na mitigação de eventuais óbices em combate, ainda mais se tratando dessa importante ferramenta em que dispõe o comandante, que são as Operações Especiais

Atualmente, o Ministério da Defesa já realiza de forma bastante satisfatória diversos exercícios conjuntos enquadrados em uma Força Conjunta de Operações Especiais com caráter temporário.

O Exército Brasileiro, dentre as FS, foi o pioneiro em concentrar suas Unidades de Operações Especiais sob um comando único. A criação do COpEsp possibilitou ao EB uma maior uniformidade de procedimentos e uníssona propagação de sua doutrina, facilitando em muito a forma de emprego dos Operadores Especiais dessa Força.

A MB, com a recente criação do Comando Naval de Operações Especiais, deu um importante passo no sentido de concentrar o emprego conjunto de suas Unidades de Operações Especiais, visto que tanto o BtlOpEspFuzNav quanto o GruMec, possuem formas de emprego e ambientes operacionais distintos, o que requer um comando centralizador que conheça as formas de emprego, *modus operandi*, bem como a melhor aplicabilidade dessas Unidades quando atuando de forma conjunta em prol da F Cj OpEsp.

Já a FAB possui uma única Unidade de Operações especiais, o PARA-SAR, não tendo a necessidade de concentrar e unificar U Op Esp, o que facilita o seu emprego de forma conjunta.

O artigo procurou trazer exemplos emprego de tropas de Operações Especiais no Brasil e no mundo. No caso estadunidense, as Unidades de Operações Especiais das três FS e dos Fuzileiros Navais possuem um comando centralizador de suas ações permanentemente ativado, o que facilita sua forma de emprego, tendo em vista a multipolaridade de conflitos nos quais suas tropas atuam, em uma realidade bem distinta da que vivenciamos em nosso País.

No caso chileno, as Forças Singulares de Operações Especiais encontram-se agrupadas em comando único, tal qual nosso modelo atual, não existindo um comando permanentemente ativado que englobe as três FS.

A indicação proposta pelo deputado Federal Major Vitor Hugo, militar da reserva não remunerada do Exército Brasileiro e com formação em Operações Especiais pelo EB, objetiva que as três Forças atuem de forma conjunta com comando único e permanentemente ativado. Percebe-se, entretanto, que a preocupação do Deputado Federal em centralizar as UOpEsp, carece de um melhor detalhamento e de um estudo muito mais acurado dentro das próprias FS, haja vista sua abordagem simplista, enfocando apenas a ameaça do terrorismo em sua proposta.

A atuação das UOpEsp perpassa por um ambiente operacional muito mais variado, difuso e com múltiplas condicionantes, com todo um arcabouço doutrinário que permeia cada Força.

Baseado nas ponderações supramencionadas, recomenda-se as seguintes ações:

a) a criação de um grupo de estudo capitaneado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) do Ministério da Defesa para dedicar-se ao assunto; e

b) incrementar os exercícios conjuntos de Operações Especiais, a fim de se buscar a melhor forma de emprego das UOpEsp, e respeitando as individualidades de cada Força, suas áreas de atuação, bem como seus *modus operandi*.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestre. **Operações Especiais**. EB70-MC-10.212 -3. ed. Brasília, DF. 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operações Conjuntas**. Brasília. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas/operacoes-conjuntas-1>. Acesso em 18ago2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas** – MD35-G-01. 5. ed. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Marinha do Brasil. Corpo de Fuzileiros Navais. CGCFN 1-3: **Manual de Operações Especiais de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro, 2007.

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando de Operações Navais. ComOpNav-359 - **Manual de Operações Especiais**. Rio de Janeiro, 2017. Reservado.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas Vol 1**. 1. ed. Brasília, DF. 2011a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas Vol 2**. 1. ed. Brasília, DF. 2011b.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas Vol 3**. 1. ed. Brasília, DF. 2011c.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Indicação 1.325/19 – **Criação do Comando Conjunto de Operações Especiais das Forças Armadas**. Deputado Federal Major Vitor Hugo, 2019.

AGUIAR, Daislan Montenário de. **As contribuições do Comando de Operações Especiais para o esforço de projeção de poder, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2017

CAPPUCCI. Adilson Júnior. **Comando Conjunto de Operações Especiais Permanente: Possibilidades de aperfeiçoamento na organização das Forças de Operações Especiais brasileiras por meio do estudo do modelo de integração estadunidense**. Rio de Janeiro, 2013. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores, Escola de Guerra Naval.

DURÃO, René Pierre Caputo. **Uma proposta organizacional do Comando Conjunto de Operações Especiais em Operações de Prevenção e Combate ao Terrorismo**. Rio de Janeiro, 2015. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

LINS, Leonardo José. **O Planejamento Conjunto e a Interoperabilidade das Tropas de Operações Especiais das Forças Singulares**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)– Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

MATTOS, Vicente de Paulo Junior. **O Comando Conjunto de Operações Especiais: Concepção da estruturação e do emprego da Força Conjunta de Operações Especiais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2012.

MOURA, Aristone Leal. **Força Conjunta de Operações Especiais: A concepção de uma estrutura integrada de Operações Especiais na Marinha do Brasil**. Rio de Janeiro, 2014. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores, Escola de Guerra Naval.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. Apresentação. In: DUNNIGAN, James F. **Ações de Comandos: Operações especiais, comandos e o futuro da arte da guerra norte-americana**. Rio de Janeiro: BIBLIEX. 2008.

CHILE. Armada de Chile: Doctrina de Operaciones Conjuntas, DNC 3-4. 2008. CHILE. **Armada de Chile: la Marina de todos los chilenos**. 2020a. Disponível em: http://www.armada.cl/prontus_armada/site/artic/20090123/pags/20090123122834.html#T6. Acesso em: 13 jun 2020.

CHILE. **Armada de Chile: la Marina de todos los chilenos**. 2020b. Disponível em: <https://www.armada.cl/armada/articulos-sin-seccion/general/comando-de-fuerzas-especiales/2014-02-26/114509.html>. Acesso em: 13 jun 2020.

ENCYCLOPEDIA BRITANNICA. **Joint Chiefs of Staff**. Disponível em: <http://global.britannica.com/EBchecked/topic/305624/Joint-Chiefs-of-Staff>. 2020. Acesso em: 10 maio 2020.

EUA. Department of Defense. United States Special Operations Command. **History of the United States Special Operations Command**. 6ª Ed. Tampa. Progressive Management, 2012.

EUA. Department of Defense. Joint Chiefs of Staff. **Dictionary of Military and Associated Terms** - Joint Publication 1-02. 2013.

MARQUIS, Susan L. **Unconventional Warfare - Rebuilding U.S. Special Operations Forces**. Washington D.C. Brookings Institution Press, 1997.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. **Knowing your partner: the evolution of Brazilian Special Operations Forces**. Flórida. Joint Special Operations University, 2012.

APÊNDICE A

Entrevista com o General de Brigada Mario Fernandes

1. De acordo com a experiência e as operações já realizadas, na opinião do Sr qual a importância dada pela Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) para as Operações Especiais (OpEsp) no Brasil?

Ao observarmos tanto a PND como END, verificamos que tais documentos são abrangentes quanto a alguns temas e generalistas em relação a outros, na abordagem dos preceitos relacionados à Defesa Nacional.

Dessa forma, ambos documentos não se referem diretamente a Vetores como as Operações Especiais (OpEsp), mas reconhecem claramente sua importância, ressaltando textualmente a elevada motivação e efetiva capacitação operacional de seus Recursos Humanos, com uma referência exclusiva a então Brigada de Operações Especiais, hoje Comando de Operações Especiais (COpEsp), como uma das principais Forças de Emprego Estratégico do Exército Brasileiro (EB).

Cabe destaque, também, às prioridades estabelecidas pela END, quanto aos meios necessários, tanto ao completamento de sistemas operacionais como o de OpEsp, como ao aumento da mobilidade tática e estratégica da Força Terrestre, sobretudo de suas Forças de Emprego Estratégico, como o COpEsp e suas Tropas (Tr) Subrd.

Assim sendo, tanto a nossa Política como a Estratégia Nacional de Defesa reconhecem a importância da manutenção e aprimoramento constantes das capacidades de suas Forças de Emprego Estratégico, dentre elas, as de OpEsp, estabelecendo parâmetros gerais, porém bastante claros neste sentido.

2. Qual a importância das OpEsp dentro da Força e a sua atuação nas operações conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD)?

Inicialmente, cabe ressaltar que a interpretação da PND e da END pelos Comandos das Forças Armadas (FA) Brasileiras tem reflexo direto em suas Doutrinas de Emprego e Diretrizes relativas à manutenção de Capacidades Operativas (CO).

Neste sentido, sem a menor sombra de dúvidas, é o Comando do EB que mais prioriza suas F OpEsp, até mesmo pelos conceitos, possibilidades,

capacidades e atribuições doutrinárias que as mesmas possuem, bem mais efetivas e abrangentes que as das demais FA.

Tal importância, no âmbito da Força Terrestre (F Ter), é crescente e tem acompanhado uma tendência presente nos melhores exércitos do mundo, ou seja, do emprego de vetores cada vez mais especializados, que por suas capacidades, precisão, flexibilidade, grau de prontidão e proficiência, caracterizam-se, ao mesmo tempo, como opções estratégicas e alternativas táticas.

Entretanto, a visão da F Ter sobre seu Sistema de Operações Especiais ainda demanda alguns aprimoramentos, seja para uma melhor difusão da Doutrina de Emprego dessas Tr, seja para uma gestão mais adequada da logística de apoio as mesmas.

Já no contexto das Operações Conjuntas, coordenadas pelo MD, eu diria que a importância dada às OpEsp vem ganhando volume nos últimos anos, tanto nas Op de Guerra como de Não Guerra. Tal aspecto foi verificado, particularmente, nas Operações de Segurança de Grandes Eventos, nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e Interagências, nas quais esteve inserido o Eixo de Prevenção e Combate ao Terrorismo, com forte viés de Op Esp.

Também é certo afirmar, seja em Op de Guerra ou Não Guerra, que a Força Terrestre e seu Sistema de Operações Especiais são os maiores contribuintes para tal valorização junto ao MD, uma vez que é o Exército que mais mobiliza e potencializa a capacidade conjunta de OpEsp, tendo no COpEsp, no âmbito nacional, o Grande Comando, permanentemente ativado, mais apto ao planejamento e à condução de uma F (FT) Cte (Cj) OpEsp ou de uma FT Cj (Interagências) Op Esp.

Da mesma forma, a visão do Sistema de Defesa do País sobre seus diversos vetores de OpEsp (Mar, Terra e Ar) também merece aprimoramentos, particularmente, quanto à padronização de técnicas, procedimentos e alguns sistemas que nos trariam ganho / evolução, tanto no emprego como na logística de apoio ao combate em Operações Conjuntas.

Destaca-se, neste ponto, a importância da criação de uma Seção/Divisão de Operações Especiais Conjuntas no âmbito do Ministério da Defesa.

3. De acordo com a avaliação do Sr em qual nível as OpEsp devem ser tratadas e se o atual dimensionamento atende as expectativas?

A influência crescente de condicionantes políticas, econômicas, científico-tecnológicas e psicossociais no Espaço de Batalha tem levado vetores especializados como as OpEsp a adquirirem um progressivo protagonismo no êxito das Operações conduzidas por Forças Armadas em todo o mundo.

As TrOpEsp possuem capacidades específicas e essenciais que agregam, reforçam ou potencializam o poder de combate de qualquer FA, compondo Módulos Especializados aptos a fazerem face as diversas situações e ameaças existentes, seja em crise e / ou conflito armado.

No caso das TrOpEsp do EB, as premissas de pronta-resposta, mobilidade estratégica, efetividade na atuação em cenários e ambientes operacionais diversos, flexibilidade, adaptabilidade, modularidade e a elasticidade de suas estruturas, lhes torna aptas a atuarem em qualquer parte do território nacional, e em outras áreas de interesse estratégico do Estado Brasileiro, inclusive no exterior, apoiando operações militares coordenadas pelo Ministério da Defesa, pelo Comando de Operações Terrestres (COTer) ou por qualquer dos Comandos Militares de Área / EB.

Além disso, mantêm-se ECD participarem de operações sob a égide de organismos internacionais, de Operações em Ambiente Interagências, podendo integrar, como já dito, uma F CjOpEsp e / ou a Força-Tarefa Conjunta de Operações Especiais, e ainda, atuar de forma combinada ou multinacional.

Destaca-se, assim, segundo a nossa Doutrina Militar, que as missões executadas por Forças e / ou Forças-Tarefas de Operações Especiais apoiam a campanha ou as ações do maior escalão / comando em presença no Teatro de Operações / Área de Operações (TO / A Op), de forma autônoma ou em integração com forças convencionais, em operações singulares, conjuntas, combinadas ou multinacionais, normalmente no ambiente interagências.

Tal aspecto doutrinário caracteriza, sob o ponto de vista deste OfGen, o nível adequado de subordinação e aplicação de uma F (FT) Cte (Cj) OpEsp, ressaltando-se que pelas capacidades afetas a essas Tr, o reflexo de suas ações são observados, com proficiência, em todos os níveis, do tático ao político. Por outro lado, observa-se que a experiência de cerca de 20 (vinte) anos de nossa Doutrina Militar Conjunta (MD), ao mesmo tempo que contribuiu sobremaneira para a interoperabilidade de nossas Forças Armadas, criando, por exemplo, os Comandos,

permanentemente ativados, de Operações Aeroespaciais (COMAE) e de Defesa Cibernética (CDCiber), não contribuiu, na mesma medida, para a conjunção das F OpEsp no âmbito de nosso País, restringindo um desenvolvimento mais efetivo de nossa Doutrina Conjunta de Operações Especiais.

4. Dada a relevância das OpEsp como ferramenta que dispõe um Comandante para a solução de conflitos. Para o Sr, quais seriam os principais desafios nesta área no atual cenário nacional?

Sem dúvida alguma, os principais desafios demandados atualmente ao Sistema de Operações Especiais estão focados em uma flexibilidade de emprego constante, visando ao desenvolvimento / adaptação de nossa Doutrina de OpEsp, assim como de técnicas, táticas e procedimentos (TTP) para manutenção das Capacidades Operativas de OpEsp, seja em Ações de Inteligência, no Reconhecimento Especial, nas Ações Diretas e Indiretas, ou no Assessoramento Especializado a outras Tr e vetores, em Op GLO (Intervenção Federal no RJ) e na Prevenção e Combate ao Terrorismo, nos mais diversos ambientes nacionais, principalmente urbanos, com a presença de diversos atores (públicos-alvo), incluindo amigos, adversos, neutros, nacionais e estrangeiros.

5. Na busca da integração das OpEsp, de forma conjunta, qual deve ser o caminho a ser percorrido dentro e fora das Forças Armadas (FA)?

Considerando-se INTEGRAÇÃO, INTEROPERABILIDADE e COMPLEMENTARIEDADE entre F OpEsp no ambiente conjunto, cabe reforçar, que muito já foi feito no campo militar de nosso Sistema de Defesa, restando-nos prosseguir na (o): padronização (em alguns aspectos), da doutrina e TTP; realização de mais cursos e estágios conjuntos, de especialização e extensão em áreas de interesse das TrOpEsp da Marinha do Brasil (MB), do EB e da Força Aérea Brasileira (FAB), o que contribuirá para o desenvolvimento de sua interoperabilidade; manutenção da regularidade e intensificação de treinamentos específicos e adestramentos conjuntos que garantam a interoperabilidade de pessoal, equipamentos e sistemas de OpEsp; unificação de alguns sistemas empregados pelas diversas F OpEsp (Mar, Terra e Ar), inclusive de armas, visando, especialmente, aprimorar a logística de apoio ao combate a essas Tr; e criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais, que não descarte os Comandos

Singulares de mesma característica, mas sim, que adestre e empregue, com interoperabilidade e complementariedade, os seus vetores em Operações Conjuntas.

Por fim, observa-se que, na trajetória seguida pelas Forças de Operações Especiais dos EUA, assim como pelas de outros países, houve uma sucessão de fracassos que, em última análise, refletiram em decisões, diretrizes e ações de todos os campos do poder, e que foram determinantes, na evolução da conjunção entre tais Forças.

Nesse contexto, o Brasil deve assimilar as lições aprendidas e buscar implementar as necessárias modificações em suas estruturas, visando aumentar a proficiência de seu Sistema de Operações Especiais.

6. Na atual doutrina preconizada pelo MD, ocorre a constituição da Força Conjunta de Operações Especiais. Na opinião do Sr, tal força atende ao que se destina e porquê?

Ratificando argumentação já apresentada, destaco que as missões executadas por Forças e / ou Forças-Tarefas de Operações Especiais apoiam a campanha ou as ações do maior escalão / comando em presença no TO / A Op, de forma autônoma ou em integração com forças convencionais, em operações singulares, conjuntas, combinadas ou multinacionais, normalmente no ambiente interagências.

Tal aspecto doutrinário caracteriza, sob o ponto de vista deste OfGen, o nível adequado de subordinação e aplicação de uma F (FT) Cte (Cj) OpEsp, ressaltando-se que pelas capacidades afetas a essas Tr, os reflexos de suas ações são observados, com proficiência, em todos os níveis, do tático ao político.

7. Ao analisar a Indicação (INC 1325/19) que aborda o assunto em tela, quais as conclusões que o Sr chega a cerca da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais?

A relevância dos Temas e Estudos em tela é inquestionável. As Propostas da Indicação está alinhada com as Legislações e Estruturas já existentes em importantes países do mundo, e no Campo Militar, também seguem as tendências das Estruturas de Defesa desses países, ou seja: a busca cada vez maior da conjunção entre vetores como as Forças Armadas, principalmente, quando na

atuação em cenários assimétricos, nos quais o emprego de F OpEsp é extremamente efetivo.

Ao analisarmos as premissas dispostas na PND e na END, também fica caracterizada uma necessidade premente e cada vez maior de integração no Campo Militar. Deve-se considerar, para isto, as conjunturas atuais, interna e externa, de restrição de recursos e conseqüente imposição de priorização da distribuição dos mesmos, inclusive para as FA.

Como também, os Cenários não lineares e repletos de ameaças difusas, que têm imposto o amplo espectro à grande maioria dos conflitos modernos, exigindo um emprego cada vez mais regular, planejado e integrado de vetores militares altamente especializados, como as F OpEsp, na solução da grande maioria dos problemas estatais.

Dessaforma, a integração, com interoperabilidade e complementariedade, de FA e de seus vetores subordinados, tem se tornado um objetivo necessário e certo para qualquer Estado. No caso do Brasil, uma série de Missões Conjuntas, envolvendo Eventos, Atividades e Operações em todos os níveis, tem potencializado o conhecimento mútuo entre as Forças Armadas Brasileiras e, conseqüentemente, incrementado sua integração nas áreas de Inteligência, Operações e Logística, como também em Eixos como o de Prevenção e Combate ao Terrorismo, extremamente afeto às TrOp Esp.

Temos verificado isto, tanto em situações de Não Guerra, como nas Operações de Segurança de Grandes Eventos, em inúmeras Operações de Garantia da Lei e da Ordem e na Intervenção Federal no Rio de Janeiro, como também em históricas experiências militares vividas integradamente por contingentes das três FA, nas Operações de Paz sob a égide da ONU, como na UNAVEM III, na MONUA e, principalmente, na MINUSTHA, missão na qual nosso Exército empregou, inclusive, suas TrOp Esp.

Destaca-se, também, que em todas as oportunidades supracitadas, o Ministério da Defesa ou um Comando Conjunto estabelecido no nível Estratégico Operacional, pode contar com um Comando Conjunto (Interagências) de Operações Especiais, este NORMALMENTE com base em nosso CopEsp/EB, por intermédio de seus Centros de Coordenação Tático Integrados (CCTI) e de suas Forças-Tarefa Conjuntas (Interagências) de Operações Especiais, caracterizando temporariamente, um Comando Conjunto de Operações Especiais. Por fim,

considerando-se tanto os argumentos supracitados, como todos aqueles presentes na Indicação (INC 1325/19), cujos Temas são absolutamente interligados, pode-se afirmar que nosso País já possui relevante expertise na atuação conjunta de seus Vetores Militares e já pode caminhar rapidamente para a consecução de novas Estruturas Militares, até mesmo, de um Comando Conjunto de Operações Especiais, bastando para isto: que haja um efetivo consenso em todos os níveis decisórios (Político, Estratégico, Operacional e Tático) e, particularmente, entre os Comandos das FA; a necessária adequação / padronização doutrinária entre nossas Forças Singulares; recursos financeiros e humanos disponíveis; e é claro, a presença efetiva de iminentes ameaças, como a Terrorista.

8. Qual deverá ser o dimensionamento e status atribuído ao Comando Conjunto de Operações Especiais proposto?

A exemplo da estrutura do “Mando Conjunto de Operaciones Especiales” existente na Espanha e em outros países, este OfGen acredita que o dimensionamento mais adequado às características nacionais (Br) é o de um Comando Conjunto estabelecido no mesmo nível dos atuais COpEsp e Comando Naval de Operações Especiais, sendo, é claro, diretamente subordinado ao Estado-maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) / MD, ou a um Comando de Operações Conjuntas, a ser criado e subordinado ao EMCFA. Cabe reforçar que os dois Comandos Singulares de OpEsp supracitados permaneceriam ativados e mantendo suas atribuições atuais, perdendo apenas aquelas relativas ao EmpCj de OpEsp, particularmente nas Op de Guerra. Destacar, também, que as F OpEsp (Mar, Terra e Ar) permaneceriam subordinadas aos seus Comandos Singulares atuais, entretanto, para fins de Adestramento e Capacitação Conjuntos, manteriam uma rotina semestral ou anual de Adst / Trn (DoutCj e TTP), sob a coordenação do Comando Conjunto de Operações Especiais. Já para fins de Emprego, toda a necessidade e dotação de TrOpEsp para missões conjuntas seria apresentada pelo Comando Conjunto de Operações Especiais, por intermédio do EMCFA ou do Comando de Operações Conjuntas (a ser criado), aos Comandos de FA, os quais as adjudicariam àquele Comando Conjunto, visando tanto o planejamento, como a preparação e a própria execução da missão.

Por fim, destaca-se a necessidade de que o MD, por meio da coordenação direta do EMCFA ou do Comando de Operações Conjuntas (a ser criado),

estabeleça estruturas e parâmetros para a consolidação da Logística de Apoio ao Combate das TrOpEsp, quando empregadas pelo Comando Conjunto de Operações Especiais. Para tanto, haja vista o baixo índice de padronização de Materiais de Emprego Militar (MEM), Equipamentos e Armamentos, atualmente existente entre as F OpEsp das FA, este CmdoCjOpEsp necessitaria contar com o Apoio Direto das Cadeias de Suprimento das Forças Singulares, cada uma delas apoiando especificamente suas F OpEsp durante seu EmpCj. E, posteriormente, o que seria o ideal a ser alcançado, a uma maior padronização de MEM entre nossas FA, que tal logística fosse provida por estrutura orgânica de ApCmb do próprio CmdoCjOpEsp, já plenamente adaptada à realidade das TrOpEsp (Mar, Terra e Ar).

9. Neste cenário quais serão as consequências e repercussões da possível criação deste Comando Conjunto de Operações Especiais?

Considerando as demandas para tal criação e as repercussões, ou seja, os reflexos positivos ou, eventualmente, negativos de tal criação, este OfGen considera o seguinte:

- O momento atual não se apresenta propício, particularmente sob o ponto de vista dos Cmdo FA, para a criação do Comando Conjunto de Operações Especiais. Vários fatores contribuem para esta realidade, destacando-se: a indisponibilidade de recursos para a criação de novas estruturas; o baixo índice de padronização de MEM, Eqp e Armt entre as FA; e a existência de Concepções Estratégicas, de Doutrinas e TTP de emprego não plenamente alinhadas, observando-se, particularmente, as da MB, voltadas ao emprego de suas TrOpEsp, exclusivamente, em proveito dos Comandos daquela Força Singular;

- Neste sentido, um grande esforço no Campo Político, em proveito do efetivo consenso, em todos os níveis decisórios (Político, Estratégico, Operacional e Tático) e, particularmente, entre os Comandos das FA, parece necessário à criação do Comando Conjunto de Operações Especiais;

- Verifica-se, neste ponto, também a necessidade de um grande esforço por parte do MD, no sentido do planejamento, estruturação e definição da concepção estratégica deste Comando Conjunto, contando para isto, impreterivelmente, com um esforço semelhante de todos os Comandos de FA;

- Uma vez criado tal Comando Conjunto, com a estrutura, dispositivos e normativas necessários ao seu efetivo emprego, seguramente as TrOpEsp

alcançarão um nível de integração, com interoperabilidade e complementariedade, muito superior ao atual, elevando também a sua capacidade, proficiência e grau de dissuasão perante qualquer ameaça. Outro aspecto a considerar, são as melhorias esperadas na capacidade de mobilização estratégica dessas Tr, dada a consequente integração de diversos meios de transporte militares, essencialmente empregados pelas F OpEsp, sejam navais / fluviais, terrestres ou, principalmente, aéreos, como também, a consequente padronização / unificação do Sistema de Apoio Logístico de Combate para as OpEsp; e

- Por fim, considerando-se a possibilidade de ameaças, internas ou externas, como a Terrorista, podemos esperar reflexos extremamente positivos em relação à flexibilidade na aplicação de Vetores Conjuntos de Operações Especiais, sendo os mesmos, mais do que nunca e a uma só vez, Opções Estratégicas e Alternativas Táticas disponíveis para o Estado Brasileiro.

10. Outras informações e aportes julgados necessários pelo Sr?

Concluindo, este OfGen gostaria de citar mais dois aspectos que considera de extrema relevância para o Trabalho ora sendo elaborado:

- Não se esqueça do fato de que, no Exército, as F OpEsp detêm grande prestígio e prioridade diante de seus demais segmentos, fruto de suas DoutEmp e CO extremamente proficientes e abrangentes, testadas efetivamente em combate. Tais Forças dispõem, também, de grande integração e confiança junto aos demais segmentos (convencionais) da F Ter. Esta máxima, porém, não corresponde muito as demais Forças Singulares, que, em que pese dedicarem prestígio às suas F OpEsp, NÃO às mantêm com prioridade.

Tal realidade, no caso da criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais, poderá ser agravada nos âmbitos da MB e da FAB; e

- Por fim, cabe reforçar a esse Autor, haja vista a sensibilidade do Tema de seu Trabalho, a importância de que, tanto o desenvolvimento do mesmo como a sua conclusão devem considerar, para análise, a percepção e as opções do Comando do Exército Brasileiro em relação ao Tema da Indicação (INC 1325/19).

APÊNDICE B

Entrevista com o Contra-Almirante (FN) Rogério Ramos Lage

1. De acordo com a experiência e as operações já realizadas, na opinião do Sr qual a importância dada pela Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) para as Operações Especiais (OpEsp) no Brasil?

Os dois documentos se referem a valores com os quais as OpEsp contribuem fortemente fruto de suas capacidades. A PND menciona a importância da preservação da soberania e dos interesses nacionais, incluindo as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior.

As Operações Especiais contribuem com a dissuasão de possíveis agressões externas por apresentar ao mundo um nível de excelência de preparo do pessoal e tecnológico das forças brasileiras. Soma-se a isso a capacidade de busca de dados, com ações de inteligência, reconhecimento e vigilância, contribuindo para uma correta consciência situacional e de aquisição de importantes informações sobre o campo humano.

Sobre os interesses brasileiros no exterior as OpEsp têm papel primordial nas Operações de Evacuação de Não Combatentes, fazendo os primeiros contatos com as representações diplomáticas e reconhecimentos de Áreas de Reunião de Evacuados (ARE) e Centros de Controle de Evacuados (CCE).

Já a END cita novamente a importância da dissuasão e do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. As OpEsp se destacam pela sua capacidade de monitoramento e mobilidade, devido a grande variedade de plataformas das quais pode realizar a infiltração, como navios, submarinos, aeronaves de asa fixa e rotativa, veículos terrestres, entre outros.

Destaco ainda, uma recomendação da END para o cultivo da flexibilidade no combate, característica intrínseca às OpEsp. Por fim, vale mencionar a preocupação da Estratégia Nacional de Defesa em fomentar as Operações Conjuntas e conseqüentemente a interoperabilidade, característica bem desenvolvida nas Operações Especiais pelos recorrentes adestramentos conjuntos e constituição de Forças Conjuntas de Operações Especiais em Operações e Exercícios.

Assim, considero que a PND e a END, apesar de não citar explicitamente as OpEsp em seu conteúdo, menciona algumas características que apontam para a

utilização das OpEsp como a tropa mais indicada para o atingimento dos objetivos descritos.

2. Qual a importância das OpEsp dentro da Força e a sua atuação nas operações conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD)?

As OpEsp são um tipo de Operação de Guerra Naval que tem como propósito contribuir para a execução das tarefas básicas do Poder Naval. Segundo a Doutrina Básica da Marinha:

As OpEsp são aquelas realizadas por pessoal adequada e rigorosamente selecionado e intensivamente adestrado, empregando métodos, táticas, técnicas, procedimentos e equipamentos não convencionais, visando à consecução de objetivos dos níveis político, estratégico, operacional e tático. Normalmente, são operações de duração limitada, em função do reduzido efetivo empregado e da dificuldade de ressuprimento. Podem ser conduzidas tanto em tempo de paz quanto em períodos de crise ou conflito armado; em situações de normalidade ou não normalidade institucional; de forma ostensiva, sigilosa ou coberta; em áreas negadas, hostis ou politicamente sensíveis; independentemente ou em coordenação com operações realizadas por forças convencionais; em proveito de comandos de nível estratégico, operacional ou tático.

O sigilo, a rapidez, a surpresa e a agressividade das ações são as condições essenciais para o sucesso desse tipo de operação. Os elementos de OpEsp, quando agrupados e equipados para a execução deste tipo de operação, são considerados meios.

Desta forma, é indispensável que os militares nelas empregados possuam condições físicas e psicológicas adequadas para o exercício de atividades complexas, em ambiente de risco elevado.

No contexto da MB, devem ser respeitadas as especificidades da formação e preparo dos integrantes e dos elementos de OpEsp, adequando-os para o emprego, preferencialmente, no ambiente marítimo ou a partir dele, nas águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais.”

No MD as OpEsp têm um papel de destaque, haja vista a quantidade de Adestramento e Operações Conjuntas realizadas por esse tema em relação a outros.

3. De acordo com a avaliação do Sr em qual nível as OpEsp devem ser tratadas e se o atual dimensionamento atende as expectativas?

A OpEsp podem ser desenvolvidas para alcançar objetivos do nível político, estratégico, operacional e tático. Normalmente atendendo a Força atua no nível tático e quando compõe uma FCjOpEsp atua nos níveis Operacional e Estratégico. Quando todas essas atividades são demandadas existe um déficit de pessoal.

4. Dada a relevância das OpEsp como ferramenta que dispõe um Comandante para a solução de conflitos. Para o Sr, quais seriam os principais desafios nesta área no atual cenário nacional?

- Insegurança gerada pelas ações descentralizadas e por vezes independentes das OpEsp.
- Dificuldade de descrever de forma clara e precisa as Intenções do Comandante, causando dificuldades em pagar tarefas por “efeito desejado”.
- Dificuldades de C2 fruto das grandes distancias envolvidas e poucos recursos de comunicações satelitais.
- Pouca mobilidade das forças de operações especiais, inexistência de veículos especializados de OpEsp.
- Frágil respaldo jurídico das operações de não-guerra.

5. Na busca da integração das OpEsp, de forma conjunta, qual deve ser o caminho a ser percorrido dentro e fora das Forças Armadas (FA)?

- Intensificação de adestramentos conjuntos específicos relacionados às capacidades de OpEsp.
- Intensificar os Exercícios com Tropas e meios empregando Forças conjuntas de Operações Especiais.
- Criação de uma seção de Operações Especiais na Subchefia de Operações do MD.

6. Na atual doutrina preconizada pelo MD, ocorre a constituição da Força Conjunta de Operações Especiais. Na opinião do Sr, tal força atende ao que se destina e porquê?

Sim, porque os oficiais e praças que já se conhecem de diversas operações e adestramentos conjuntos se reúnem para tratar de um problema militar específico

organizando-se em um Estado-Maior Conjunto, sob o comando de um oficial general de OpEsp, assim não tem havido problemas nesse processo. Acredito que doutrinariamente possa haver evoluções quanto aos documentos gerados por essa FCjOpEsp e seu método de planejamento OpEsp.

7. Ao analisar a Indicação (INC 1325/19) que aborda o assunto em tela, quais as conclusões que o Sr chega a cerca da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais?

A criação de um CmdoCjOpEsp para fomentar a interoperabilidade das OpEsp é desnecessária, uma vez que este aspecto vem sendo desenvolvido nos exercícios e operações conjuntos sob a coordenação do MD, como os que foram realizados com sucesso nos últimos dois anos:

- 2018: planejamento da Operação Diamante; planejamento e execução da Operação Atlântico; planejamento e execução da Operação Amazônia; adestramento conjunto de Guia Aéreo Avançado (GAA); e planejamento e execução da Operação Furacão.

- 2019: adestramento conjunto de GAA para manutenção operacional e formação, adestramento conjunto de Salto Livre Operacional, planejamento e execução da Operação Rio Branco.

8. Na opinião do Sr. qual foi a principal mudança nas Operações Especiais da Marinha do Brasil com a criação do Comando Naval de Operações Especiais e quais os principais desafios a serem alcançados?

A criação de uma OM ou uma Força que tratasse do tema Operações Especiais de forma centralizada na MB esteve presente em muitos fóruns de debate nos últimos anos, como em temas de monografias do CPEM e em estudo no âmbito do Comando de Operações Navais (ComOpNav). A então discutida criação de um Comando de OpEsp na estrutura organizacional da MB tinha como principais motivações os seguintes fatos:

Em Operações Conjuntas cujo Comando do Teatro de Operações cabe à MB e quando há a constituição de uma Força Conjunta de OpEsp (FCjOpEsp), o Comando desta Força é de um Almirante;

A MB não possuía Almirante em função relacionada diretamente às OpEsp em condições de assumir o Comando de uma FCjOpEsp;

- A MB não possuía estrutura (Comando) para nuclear uma FCjOpEsp;
- A MB possui duas Unidades de OpEsp com subordinações distintas;
- A estrutura existente à época não estava atendendo às demandas da MB;
- A MB não possuía órgão gerenciador específico das atividades de OpEsp;
- Não havia a requerida padronização no planejamento das ações de OpEsp na MB;

- Existência de inúmeras atividades comuns ao Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais (BtlOpEspFuzNav) e ao Grupamento de Mergulhadores de Combate (GRUMEC) que necessitavam de coordenação em um nível mais elevado; e

- Há uma tendência crescente de emprego das OpEsp nos níveis estratégico e operacional, além do tático, particularmente nas Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (MD).

A criação do Comando Naval de Operações Especiais (CoNavOpEsp), Organização Militar (OM) vocacionada às Operações Especiais e de Informação, visou a adequar a estrutura organizacional do Comando de Operações Navais para atender às demandas atuais e tem trazido as seguintes contribuições para o emprego do Poder Naval:

- Possibilidade de a MB comandar, nuclear e compor, em ótimas condições, Forças-Tarefas de Operações Especiais e de Guerra Cibernética, Singulares, Combinadas ou Conjuntas;

- Economia de meios, ao conciliar adestramentos de OpEsp, AGCiber, AGA e AGE na MB;

- Maior efetividade no assessoramento aos diversos Setores da MB no que se refere à doutrina, operações, pessoal, ensino, material, adestramento e infraestrutura relativos às OpEsp, OpInfo, AGCiber, AGA e AGE;

- Integração da inteligência de fontes de sinais e de fontes cibernéticas ao planejamento de Operações Especiais;

- Materialização de um canal de comunicação único entre a MB e o MD, as Forças Singulares e as Forças Estrangeiras, no que se refere às OpEsp, OpInfo, AGCiber, AGA e AGE, otimizando o planejamento e a coordenação dos exercícios e adestramentos e maximizando a defesa dos interesses institucionais e nacionais;

- Melhor coordenação da participação das OpEsp, OpInfo, AGCiber, AGA e AGE da MB nos adestramentos, exercícios e operações conjuntas do MD; e

- Integração de dados e conhecimentos a respeito das OpEsp, OpInfo, AGCiber, AGA e AGE em proveito do assessoramento de alto nível no que se refere às operações singulares, conjuntas e combinadas.

Muitos desafios ainda se apresentam para o CoNavOpEsp, que exigem uma premente capacitação do seu pessoal, e certamente muitos outros ainda virão, o que poderá demandar um aumento do efetivo da OM e uma eventual ampliação da sua estrutura organizacional.

APÊNDICE C

Entrevista com o Coronel de Infantaria Rogério Cunha Rabêlo

1. De acordo com a experiência e as operações já realizadas, na opinião do Sr qual a importância dada pela Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) para as Operações Especiais (OpEsp) no Brasil?

Na END, seção de Objetivos Estratégicos das Forças Armadas, na parte referente ao Exército Brasileiro consta uma referência às operações especiais:

- “Recursos humanos com elevada motivação e efetiva capacitação operacional, típicas da Brigada de Operações Especiais, que hoje compõe a reserva estratégica do Exército” (versão disponível atualmente no site do MD).

Entretanto, considero que a PND e a END, por serem os documentos de mais alto nível da nação que tratam sobre defesa e sobre o emprego da expressão militar do Poder Nacional, há que se avaliar a real necessidade de um meio militar, ainda que dotado de capacidades únicas e peculiares como as operações especiais, constar da PND e END.

2. Qual a importância das OpEsp dentro da Força e a sua atuação nas operações conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD)?

A importância das operações especiais no seio do Exército Brasileiro e das FA segue crescendo com o passar do tempo. Em momentos críticos e de necessidade essa importância foi comprovada. Nas operações de segurança dos Grandes Eventos ocorridos recentemente no Brasil havia um eixo específico de Prevenção e Combate ao Terrorismo, conduzido pelas operações especiais. Durante a Intervenção Federal na segurança do estado do RJ, o emprego de operações foi o meio que proporcionou segurança para a tropa regular ingressar em comunidades onde as forças de segurança pública tinham o acesso negado.

3. De acordo com a avaliação do Sr em qual nível as OpEsp devem ser tratadas e se o atual dimensionamento atende às expectativas?

As operações especiais devem ser tratadas, de preferência, no nível estratégico, uma vez que suas operações são desenvolvidas sempre em prol do mais alto comando em presença e em áreas hostis, de alto risco e politicamente sensíveis, com possibilidade de repercussões no nível mundial.

4. Dada a relevância das OpEsp como ferramenta que dispõe um Comandante para a solução de conflitos. Para o Sr, quais seriam os principais desafios nesta área no atual cenário nacional?

O maior desafio para o emprego das operações especiais é saber o momento certo de empregá-la. Em situações de RecEsp (capacidade única das Forças Especiais), por exemplo, é muito difícil saber quando estamos nos 180 dias que antecedem o conflito.

Também é muito difícil saber quanto tempo seria necessário para ODEID forças locais e conduzir um Movimento Revolucionário patrocinado em outro país (também capacidade única das Forças Especiais).

Distinguir as missões que são próprias das OpEsp é outro desafio. Se as forças regulares podem realizar a missão, via de regra, não há motivo para emprego das Op Esp.

5. Na busca da integração das OpEsp, de forma conjunta, qual deve ser o caminho a ser percorrido dentro e fora das Forças Armadas (FA)?

Como exemplo, a criação do SOCOM, nos EUA, foi feito por ordem do Presidente da República, mesmo com a opinião contrária, principalmente da Marinha. Hoje em dia, a Marinha já reconheceu que jamais teria a proeminência que atingiu, caso não estivesse enquadrado no SOCOM. É bem verdade que a missão de captura/eliminação do Osama Bin Laden só foi conduzida pela Marinha porque o Cmt SOCOM era um almirante Navy Seals.

O caminho a ser percorrido é buscar formar inicialmente uma célula de operações especiais no MD, que seja replicada nas 3 Forças. Essa célula se encarregaria do assessoramento de operações especiais no mais alto nível, de suas possibilidades e limitações, ao mesmo tempo em que buscaria elevar a interoperabilidade entre as tropas.

Por iniciativa do Gen Nardi, quando Chefe de OpCj MD, foram criados exercícios de adestramento conjunto de operações especiais. Nos últimos dois anos foram realizados dois adestramentos, envolvendo efetivos das três forças singulares de OpEsp, sendo um de RAFE LAFE e outro de SLOp.

Essas iniciativas elevam a interoperabilidade entre as tropas e as aproximam de um nível de coordenação. A aquisição de material seria outra vantagem para a formação do C CjOpEsp e um bom caminho a ser seguido. No entanto, a maior vantagem reside no fato da possibilidade de o MD destinar recursos diretamente para o C CjOp Esp. Nos EUA, os recursos para o SOCOM são destinados diretamente pelo Congresso Nacional.

6. Na atual doutrina preconizada pelo MD, ocorre a constituição da Força Conjunta de Operações Especiais. Na opinião do Sr, tal força atende ao que se destina e porquê?

Creio que sim porque as operações especiais representam uma capacidade única para o emprego da expressão militar do Poder Nacional. Centralizadas, a coordenação do emprego deve estar diretamente subordinado ao maior escalão em presença.

7. Ao analisar a Indicação (INC 1325/19) que aborda o assunto em tela, quais as conclusões que o Sr chega acerca da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais?

A impressão é que o documento tenta convencer integrantes do Congresso Nacional quanto à necessidade da criação do C CjOpEsp com argumentos de que seria o melhor para dissuadir uma ameaça terrorista e, caso ocorra, tenha uma resposta eficaz.

O apelo ao emprego em ações de Prevenção e Combate ao Terrorismo parece ser eficaz porque o Terrorismo, embora de baixa probabilidade, tem efeitos catastróficos.

8. Qual deverá ser o dimensionamento e status atribuído ao Comando Conjunto de Operações Especiais proposto?

O Comando Conjunto de Op Especiais mais abrangente é o dos EUA. Sugiro avaliar sua estrutura para efeito de estudo e adequabilidade. O SOCOM possui,

inclusive, uma Universidade, a JSOU. Há células de pesquisas científicas, de aquisição de material etc. No entanto, para a realidade do Brasil, um EM Conjunto de OpEsp, no MD já representa um bom começo, sem onerar as Forças Singulares. Cabe destacar que esse EM Cj não teria ascendência sobre as tropas OpEsp, uma vez que a função do EM seria de assessoramento, como uma Equipe de Ligação de Op Esp.

9. Neste cenário quais serão as consequências e repercussão da possível criação deste Comando Conjunto de Operações Especiais?

Elevaria a dissuasão da Defesa Brasileira. Várias vantagens já identificadas anteriormente nas respostas anteriores.

10. Outras informações e aportes julgados necessários pelo Sr?

A criação do C CjOpEsp é assunto controverso e creio que os Cmt das Forças seriam ouvidos antes de tal decisão. Na situação atual, creio que não haveria concordância para prosseguir com o Projeto de Lei.

No entanto, a criação de um EM Cj inicialmente, vai mostrando as vantagens da criação de um C CjOp Esp.

APÊNDICE D

Entrevista com o Coronel Josoe dos Santos Lubas

1. De acordo com a experiência e as operações já realizadas, na opinião do Sr qual a importância dada pela Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) para as Operações Especiais (OpEsp) no Brasil?

A PND define entre os Objetivos Nacionais de Defesa:

IV. contribuir para a estabilidade regional;

V. contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais;

VI. intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais;

VII. manter Forças Armadas modernas, integradas, adestradas e balanceadas, e com crescente profissionalização, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional;

X. estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Depreende-se daí que para atingir esses objetivos, numa visão holística, está contemplada na Política Nacional de Defesa, ainda que não especificamente enunciadas as Operações especiais.

A END orienta as Operações das Forças Armadas de forma mais integrada, não apenas conjuntamente:

“7- Unificar as operações das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos. Os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério da Defesa e o Estado-Maior de Defesa, a ser reestruturado como Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Devem ganhar dimensão maior e responsabilidades mais abrangentes.” Vale ressaltar que a END contempla com mais ênfase as Operações de Paz, mas deixa aberto a análise das Forças Armadas, nas entrelinhas, as Operações especiais.

2. Qual a importância das OpEsp dentro da Força e a sua atuação nas operações conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD)?

Como o Brasil não apresenta um inimigo externo definido voltou-se para o emprego das Operações nas atividades internas de vulto internacional, tais como Olimpíadas, Copa do Mundo, Reuniões de Líderes Mundiais e alguns poucos exercícios do MD.

3. De acordo com a avaliação do Sr em qual nível as OpEsp devem ser tratadas e se o atual dimensionamento atende as expectativas?

O que ocorre hoje é que os conflitos da atualidade não mais têm sido decididos em batalhas convencionais, onde tem sido lançada mão do emprego de uma gama diversificada de armas convencionais, táticas irregulares e emprego de ações terroristas no Ambiente do Conflito.

Na minha visão há necessidade do MD levar em consideração esses conceitos atuais e ampliar sua visão nesse sentido, a criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais caminhará positivamente nessa direção e atenderia perfeitamente ao item 7 da Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa.

4. Dada a relevância das OpEsp como ferramenta que dispõe um Comandante para a solução de conflitos. Para o Sr, quais seriam os principais desafios nesta área no atual cenário nacional?

Penso que o principal desafio seria o desenvolvimento da cultura do emprego das Forças de Operações Especiais, principalmente no âmbito da Força Aérea e da Marinha, no Exército me parece que essa cultura está bem mais desenvolvida do que nas demais forças armadas. Outro desafio será a consolidação de uma Doutrina de Emprego Conjunto dessas Forças de Operações Especiais, da padronização dos equipamentos de uso comum, da implantação de uma linguagem (comunicação) de entendimento comum dessas Forças, entre outros. Outro desafio seria a consolidação do Amparo Legal para a criação de um Comando Conjunto, esse mais dependente no nível político.

5. Na busca da integração das OpEsp, de forma conjunta, qual deve ser o caminho a ser percorrido dentro e fora das Forças Armadas (FA)?

Primeiramente a criação do Comando Conjunto da Força de Operações Especiais. Segundo, a criação de uma Doutrina Conjunta para o emprego dessas Forças. A criação de um suporte legal para essas Forças, como é o caso do antiterror.

6. Na atual doutrina preconizada pelo MD, ocorre a constituição da Força Conjunta de Operações Especiais. Na opinião do Sr, tal força atende ao que se destina e porquê?

Não atende na sua integra, mas já é um caminho, o ruim seria inexistência da possibilidade ou da concepção da possibilidade de constituir-se essa Força Conjunta. O ideal seria a existência de um Comando Conjunto permanente com autonomia para disseminação de uma Doutrina de Emprego, Integração e de treinamento específico das Tropas de Operações Especiais.

7. Ao analisar a Indicação (INC 1325/19) que aborda o assunto em tela, quais as conclusões que o Sr chega a cerca da criação do Comando Conjunto de Operações Especiais?

Acho muito positivo, vem caminhando no sentido de uma tendência mundial com relação a organização das Forças Especiais, muito embora não alcance a velocidade necessária para consolidar uma Força Operacional de extrema relevância estratégica a disposição do Comandante Militar na solução de conflitos. Resta, contudo, motivar a vontade política no sentido da aprovação.

8. Qual deverá ser o dimensionamento e status atribuído ao Comando Conjunto de Operações Especiais proposto?

A sugestão é que seja um comando único, subordinado ao Comandante da Força Terrestre, que é o detentor do maior efetivo das Tropas de OpEsp e com maior alocação dos meios afins, quem sabe a transformação da própria Brigada de Operações Especiais nesse comando com a adjudicação dos meios das demais Forças Armadas a esse Comando.

9. Neste cenário quais serão as consequências e repercussão da possível criação deste Comando Conjunto de Operações Especiais?

Seriam sanados os eventuais problemas de comando e controle, interoperabilidade das Tropas de Forças de Operações Especiais, firmando uma doutrina de Emprego Comum às três Forças Armadas. Seria criada uma unidade militar no mais alto nível de capacitação e com grande poder dissuasório.

Além das constantes na Indicação Nº 1325/2019, de 2019, do Sr. Major Vitor Hugo:

2) facilitar a criação de procedimentos operacionais potencializados pela troca de experiência entre os operadores especiais das três Forças;

3) realizar a concentração de capacitação e cursos de formação especiais quando julgados necessários, fomentando o surgimento de uma política de recrutamento, de incentivo e valorização do Operador Especial que aumente o preenchimento e repletamento dos quadros vagos;

4) aumentar a capacidade de realização de adestramento com grandes Comandos Conjuntos de Nações Amigas;

5) aumentar a capacidade de, em combate, se manter por tempo mais prolongado nas ações devido ao somatório de meios à disposição;

6) aumentar a eficiência dos resultados, por facilitar ao Comandante a possibilidade de estruturar um esforço mais adequado à ameaça

7) reduzir duplicação e retrabalho, ao estabelecer as prioridades sem exclusividade nas alocações de recursos para as tropas especiais;

8) otimizar as aquisições centralizadas, ao conseguir mais capacidade nas negociações comerciais;

9) possibilitar a absorção de contingentes de operadores especiais das Forças Auxiliares Federais e Estaduais, nas hipóteses previstas em lei e de acordo com decisão presidencial; e

10) quando, julgado necessário, criar a possibilidade de recrutamento de quadros especiais fora das Forças Armadas.”